



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 971, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispões sobre a anulação do **Auto de Infração nº 46.381** (89852026) , em nome da empresa **EXPRESSO MARLY LTDA**, conforme processo nº 202600029001427.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, na Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, assim como o § 1º, inciso II, do art. 14, da Resolução Normativa nº 199/2022-CR, que trata da anulação do auto de infração, em observância ao princípio da autotutela dos atos administrativos, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Tendo em vista as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 263/2026-AGR/CREG3-16168 (92895690), bem como o Voto nº 258/2026-AGR/CREG3-16168 (93394870), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Anular o Auto de Infração nº 46.381 (89852026), lavrado em nome da empresa EXPRESSO MARLY LTDA, tornando-o sem nenhum efeito legal, visto que o veículo de placa PRX1634 já se encontrava relacionado no requerimento de cadastro de veículos locados apresentados pela empresa Expresso Marly Ltda.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 10/08/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94134712** e o código CRC **F903B433**.



Referência: Processo nº 202600029001427



SEI 94134712